ESTADO DE MINAS GERAIS
Câmara Municipal de Piumhi
Rua Padre Abel, 332 - 2° Andar - Centro
Fone: (037) 371-1551 - Fax: (037) 371-2043
CEP: 37925-000 - P I U M H I - M G

R E S O L U Ç Ã O N° 03/99

ALTERA OS ARTS. 4° E 6° DA RESOLUÇÃO N° 03 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1.997 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Piumhi, aprovou, e eu em seu nome promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1° - Fica acrescido a alínea "d" ao art. 4° da Resolução N° 03 de 26 de novembro de 1.997, com a seguinte redação:

"Art. 4° .....
a) .....
b) .....
c) ....."
d) Um Secretário Adjunto.

Art. 2° - Fica acrescido o inciso IV ao art. 6° da Resolução n° 03 de 26 de novembro de 1.997, com a seguinte redação:

"Art. 6° .....

I .....

II.....

III....."

IV - DO SECRETÁRIO ADJUNTO

- Auxiliar diretamente ao Secretário Legislativo e a Mesa Diretora nas atividades diárias da Câmara Municipal;

- Prestar assistência à Mesa Diretora nas Sessões da Câmara e das Comissões Permanentes;
- Executar todas as tarefas afins que lhe forem atribuídas ou inerentes às atividades administrativas da Secretaria Geral do Legislativo;
- Receber pessoas e transmitir recados;
- Colaborar na redação das normas legais;
- Organizar recortes de matérias do interesse do Legislativo;
- Arquivar e zelar pela documentação arquivada e bens sob sua responsabilidade, adotando providências tendentes à sua segurança e restauração;
- Datilografar, digitar os documentos relativos à Secretaria Geral;
- Exercer atividades correlatas por determinação superior.

Art. 3º - A remuneração correspondente ao cargo ora criado será fixada por lei de iniciativa do Poder Legislativo.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário, entra em vigor esta Resolução na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 08 de dezembro de 1.999

PEDRO REZENDE DA SILVA - PRESIDENTE

VÂNIA LÚCIA LIMA GUIMARÃES - 1ª SECRETÁRIA

ESTADO DE MINAS GERAIS
Câmara Municipal de Piumhi
Rua Padre Abel, 332 - 2° Andar - Centro
Fone: (037) 371-1551 - Fax: (037) 371-2043
CEP: 37925-000 - P I U M H I - M G

ANEXO ÚNICO - RESOLUÇÃO 003/99

A QUE SE REFERE AO ART. 5° DA RESOLUÇÃO 003/97

a) CARGO EM COMISSÃO

CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	CÓDIGO	N° DE CARGOS	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO
SECRETÁRIO ADJUNTO	ENSINO FUNDAMENTAL	CM-S A	01	SECRETARIA GERAL

Sala das Sessões, 08 de dezembro de 1.999

PEDRO REZENDE DA SILVA
PRESIDENTE

VÂNIA LÚCIA LIMA GUIMARÃES
1ª SECRETÁRIA